

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

| | |
|---------------|--|
| Nome/filial | INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO HOSPITAL JEAN BITAR |
| CNPJ/MF | 23.453.830/0015-75 |
| Representante | José Carlos Rizoli |

CONTRATADA

| | |
|---------------|--|
| Nome | D&C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA |
| CNPJ/MF | 21.308.402/0001-28 |
| Representante | DENISE BITAR VASCONCELOS VILLACORTA, CRM / PA 9782 |

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 18/04/2016, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Exclui-se os serviços de Direção Técnica do Hospital Jean Bitar à Dra. DENISE BITAR VASCONCELOS VILLACORTA (CRM / PA 9782), sócia responsável da empresa D&C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a exclusão acima, fica suprimido o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) correspondente ao cargo de Diretora Técnica e o contrato passará a ter o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) correspondentes ao serviços de coordenação da equipe multiprofissional de terapia nutricional, avaliação, emissão de pareceres e treinamento no que tange as equipes do CHJB e caso haja solicitação para a especialidade de Urologia, será acrescido o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por procedimento realizado de Adrenalectomia, por pacientes exclusivamente internados no HJB.

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas contratuais.

Belém, 21 de Outubro de 2021

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

José Carlos Rizoli
Presidente

Dra. Denise Villacorta
Médica Nutróloga
CRM 9782

D&C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Denise Bitar Vasconcelos Villacorta CRM/PA 9752
Sócia-Administradora

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF: